



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.029, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 150/21 Autoria: Vereadores Fernando Sircchia e Gerson Alves de Souza

Institui a transmissão ao vivo de licitações promovidas pelo Poder Público Municipal através da Internet e das Redes Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Os poderes Executivo e Legislativo, assim como as entidades da administração indireta do Município de Assis, deverão transmitir ao vivo, por meio da rede internacional de computadores, via Internet, as sessões públicas de licitações.

§ 1º Os contratantes farão a transmissão através de tecnologia e equipamentos já existentes na área de comunicação, inclusive através das redes sociais.

§ 2º As sessões serão transmitidas na íntegra, com áudio e vídeo, em tempo real, abrangendo todas as fases consideradas públicas das licitações, exceto quando forem realizadas de forma eletrônica.

§ 3º Os arquivos com as gravações ficarão disponíveis para consulta.

Art. 2º - Para fins de identificar o certame objeto da transmissão, esta deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

I - número do edital ou do processo administrativo;

II - modalidade da licitação

III - órgão solicitante e,

IV – objeto da licitação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de dezembro de 2021.